



**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador WAGNER TAVARES DA CUNHA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**  
**Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, para encaminhar o Projeto de Lei nº 087/2019, que tem por finalidade a alteração da tabela constante no anexo I – A referente aos cargos disponíveis para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Referido projeto de lei se faz necessário, tendo em vista que a redação constante hoje em aludida tabela, para os cargos de “Instrutor de Artesanato”, “Cozinheira” e “Ajudante de serviços gerais” trás como requisito mínimo para acesso ao cargo, o nível de escolaridade tido como “ALFABETIZADO”.

Entretanto, o CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social reconhece a regulamenta as ocupações e áreas de ocupação dos profissionais do Sistema único de Assistência Social, subdivididos apenas em **ensino fundamental, médio, e superior**, conforme a resolução nº 09/2014 – CNAS e em consonância com a norma operacional básica de recursos humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Considerando que no quadro vigente as atribuições acima expostas não estão em consonância com as normativas federais vigentes, é necessário adequar os requisitos para aqueles previstos nas normativas acima elucidadas, ou seja, alterar o requisito mínimo de “Alfabetizado” para “Ensino Fundamental”.

Sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, e encaminhar referido projeto em regime comum de tramitação.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL MACHADO**

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 15/10/2019 Hora: 08:11  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 095, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019 ALTERA O ANEXO I/A QUADRO DE VAGAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL CRAS, VINCULADO A LEI Nº

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)



**ALTERA O ANEXO I/A – DO QUADRO DE VAGAS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADO À LEI Nº 1437/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO:**

o disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011, que trata das contratações de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da união ou do estado e dá outras providências;

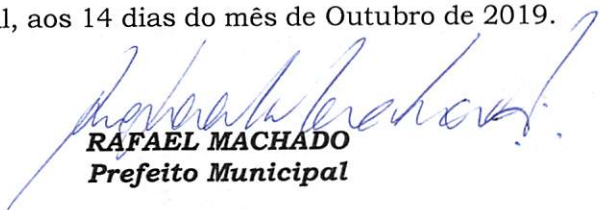
O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Anexo I - Quadro de Vagas, A – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculado a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:


FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Professor	02	40 horas semanais	2.988,88	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia
Instrutor de Artesanato	06	40 horas semanais semanais	1.113,15	Ensino Fundamental
Instrutor de Informática	02	40 horas semanais	1.113,15	Ensino Médio e certificados de cursos realizados com documentação comprobatória.
Ajudante de Serviços Gerais	01	40 horas semanais	911,30	Ensino Fundamental
Cozinheiro (a)	01	40 horas semanais	911,30	Ensino Fundamental
Operador de Programas Sociais	02	40 horas semanais semanais	1.166,45	Ensino Médio/Curso Informática
Orientador Social	06	40 horas semanais	1.166,45	Ensino Médio Completo/Curso de Informática
Especialista em Saúde - Psicólogo(a)	01	40 horas semanais semanais	3.233,52	Ensino Superior em Psicologia

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 dias do mês de Outubro de 2019.

  
**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

  
**GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN**  
Secretário Municipal de Administração

  
Lisandra Aguiar Capel L.  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 128/2019